



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**

## **JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

(Art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO**

- **Razão Social:** CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul.
- **CNPJ:** 06.189.978/0001-20.

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO** Transferência de recursos financeiros (Contrato de Rateio) para o custeio administrativo, orçamentário e técnico da gestão associada, visando a manutenção das atividades institucionais do consórcio em prol do município consorciado no exercício de 2026.

### **3. RAZÃO DA ESCOLHA (FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA)**

A escolha do **CONISUL** como contratado decorre de sua natureza jurídica e do vínculo institucional estabelecido com este Município, fundamentando-se nos seguintes pontos:

- **Natureza Jurídica e Vínculo Federativo:** O CONISUL é um Consórcio Público de direito público (Associação Pública), com natureza autárquica, do qual o Município de Mundo Novo é ente integrante. A contratação de consórcios públicos pelos entes federados consorciados é expressamente prevista no **Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para tal fim.
- **Gestão Associada:** A escolha justifica-se pela necessidade de manutenção da gestão associada de serviços públicos. Conforme o **Estudo Técnico Preliminar**, a união de esforços via consórcio permite ao Município usufruir de ganhos de escala, eficiência técnica e representação institucional que seriam mais onerosos se realizados isoladamente.
- **Obrigatoriedade Estatutária:** O Contrato de Rateio é o instrumento legal previsto na **Lei Federal nº 11.107/2005** e no Estatuto Social do CONISUL (Art. 60) para que os entes consorciados assegurem o funcionamento da estrutura administrativa comum.
- **Singularidade do Prestador:** Por ser o consórcio ao qual o município é legalmente filiado para os fins de desenvolvimento regional sul-matogrossense, não há outra entidade que possa exercer o papel de gestão associada específica objeto deste contrato.

**4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO** O valor da contratação (contribuição) não é definido por livre mercado, mas sim por critérios objetivos estabelecidos no Estatuto do Consórcio e no Termo de Referência. O cálculo corresponde a **0,07% da Receita Corrente Líquida** do ano anterior, totalizando para este exercício o valor de **R\$ 82.253,40**, a ser pago em parcelas mensais. Tal critério assegura a modicidade dos custos e o rateio proporcional entre os municípios membros.

**GESTÃO 2025/2028**

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-052 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26  
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**

**5. CONCLUSÃO** Diante da fundamentação exposta, a escolha do **CONISUL** é a única via jurídica e tecnicamente adequada para a execução do objeto proposto, atendendo ao princípio da eficiência e ao interesse público municipal na continuidade das ações regionalizadas.

Mundo Novo – MS 26 de janeiro de 2026.

---

**Cassiano Vidovix**  
**Agente de Contratação**

**GESTÃO 2025/2028**

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-052 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26  
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br